

Ofício nº 1107 (SF)

Brasília, em 07 de julho de 2009.

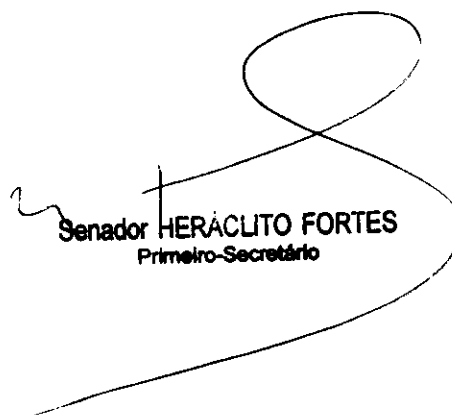
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera o art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, para obrigar as concessionárias de serviço público a manter posto de atendimento pessoal ao usuário em Municípios com população superior a 20.000 (vinte mil) habitantes."

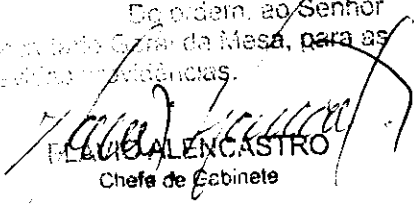
Atenciosamente,


Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em, 21/7/2009

De ordem, ao Senhor
Deputado Rafael Guerra, para as
devidas providências.


FLÁVIO ALENCASTRO
Chefe de Gabinete

gab/pls08-244t

Secretaria-Geral da Mesa SF-ND 02/Jul/2009 17:23
Ponto: 5232
Ass: Valadares
Dr. 1981-SF